



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais
Centro de Atividades Técnicas

Ofício CBMMG/CAT nº. 2228/2024

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2024.

LAUDO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO**IDENTIFICAÇÃO DO ESTÁDIO**

Nome do estádio:	ESTÁDIO MUNICIPAL CASTOR CIFUENTES		
Apelido do estádio:	ALÇAPÃO DO BONFIM		
Endereço completo do estádio:	RUA MAJOR FELIZARDO, S/N, BONFIM – NL / RUA JOSÉ BERNARDO DE BARROS, S/N, CENTRO, NL		
Cidade:	NOVA LIMA		
Estado:	MINAS GERAIS	CEP:	34.001-390
Site:	NOVALIMA.MG.GOV.BR	Telefone:	(31)3541-4328
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA		
E-mail:	E-mail:SEMEL@PNL.MG.GOV.BR	Telefone:	(31)3541-4328
Gestor do estádio:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER JOSÉ GUSTAVO DA SILVA		
E-mail:	ALEXSOUZAPM@HOTMAIL.COM SEMEL@PNL.MG.GOV.BR	Telefone:	(31)3541-4328
Qualificação profissional do Responsável:	ADMINISTRADOR DO ESTÁDIO		
Clube responsável pelo uso:	IGNORADO		
E-mail:	IGNORADO	Telefone:	IGNORADO
Site:	IGNORADO		

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Nome:	ALEXANDRE DE SOUZA		
E-mail:	ALEXSOUZAPM@HOTMAIL.COM		
CPF:	844.404.226-91		
Função no Estádio:	ASSESSOR PARLAMENTAR		
Telefone:	(31)98501-6080		

DATA E HORA DA VISTORIA

Data:	05/11/2024	Hora:	10:00
--------------	------------	--------------	-------

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO ESTÁDIO

O ESTÁDIO SERÁ CARACTERIZAÇÃO POR MEIO DAS DESCRIÇÕES, A SEGUIR, APRESENTANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVAS DE TODA A ESTRUTURA; INFLUÊNCIA, CONDIÇÕES E ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO; DENTRE OUTROS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO.

EM RELAÇÃO A CAPACIDADE POPULACIONAL DO ESTÁDIO, O PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO POSSUI CAPACIDADE APROVADA PARA O QUANTITATIVO DE PÚBLICO DE 5.299 PESSOAS, ESTANDO LOCALIZADO NAS PROXIMIDADES DE HOSPITAIS QUE PODEM OFERECER O PRIMEIRO ATENDIMENTO, NA REGIÃO CENTRAL DE NOVA LIMA, EM CASO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR.

EM ATENÇÃO AO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB, HOUVE RENOVAÇÃO DO AVCB NO ANO DE 2023 APRESENTANDO ATUALMENTE VÁLIDADE ATÉ A DATA DE 01/02/2028.

2. CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE INSPEÇÃO

A elaboração do Laudo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico parte da verificação da aderência da situação identificada in loco com as leis e normas vigentes. A metodologia aplicada consiste na análise da documentação exigida nas regulamentações que regem o funcionamento dos estádios de futebol, e a aplicação do Instrumento de Verificação de prevenção de incêndio e pânico. Aplicado o instrumento, elabora-se um diagnóstico e emite-se um parecer.

2.1. ARCABOUÇO LEGAL

As diretrizes gerais da elaboração do laudo estão fundamentadas nas determinações da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 - Estatuto do Torcedor com alterações da Lei 12.299/2010 e no Decreto nº 6.795, de 16 de março de 2009 que regulamenta o art. 23 do Estatuto do Torcedor e exige o estabelecimento de requisitos mínimos para a realização de a área de prevenção de incêndio e pânico a serem definidos por meio de portaria ministerial. Há que se considerar que cada Estado possui seu código de segurança contra incêndio e pânico, os quais vêm sendo revisados constantemente, e que a não expedição dos documentos aprobatórios dos Corpos de Bombeiros Estaduais, em geral, impedem a realização de eventos de reunião de público.

2.2. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

De modo a auxiliar o preenchimento do instrumento de verificação, os documentos listados a seguir devem ser apresentados pelos gestores e/ou administradores dos Estádios e avaliados através do preenchimento da tabela abaixo, antes de se proceder a vistoria. Vale ressaltar que a documentação a ser apresentada pode variar de acordo com a legislação estadual.

Os documentos estão classificados sobre dois critérios:

- Documentos de caráter auxiliar: aqueles que amparam a inspeção;
- Documentos de caráter mandatório: aqueles que na falta de sua apresentação podem inviabilizar a emissão do laudo.

Documento	Apresentado		Dentro da validade		Caráter da Documentação
	Sim	Não	Sim	Não	
Liberação do Corpo de Bombeiros para o funcionamento que conste informação sobre a capacidade máxima do estádio.			X		Mandatório
Alvará de funcionamento da prefeitura.	X				Mandatório
Projeto arquitetônico.	X				Mandatório
Projeto de Prevenção a Incêndio e Pânico aprovado pelo órgão competente.			X		Mandatório

Considerações relevantes sobre os documentos:

IGNORADO.

2.3. GUIA DE UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

A metodologia utilizada para obtenção dos dados e confecção dos laudos se caracteriza pela inspeção do estádio para a identificação de planos, procedimentos, ambientes e equipamentos que objetivam a prevenção da ocorrência de incêndio e pânico no interior do estádio.

Tal metodologia exige da administração do estádio a apresentação da documentação prevista em lei. Conferida a documentação, o vistoriador deve proceder à visita das instalações físicas do estádio em suas áreas internas e externas, observando todos os quesitos constantes no instrumento de coleta de dados.

Após a coleta de dados, o vistoriador deverá confrontar os quesitos levantados com as condições as quais foram previstas e sugeriram a reprovação, aprovação com restrições ou à aprovação do estádio, esclarecendo que o

instrumento respeita a capacidade de julgamento do vistoriador, ratificando a ciência de que qualquer sinistro advindo de problemas de possível identificação na vistoria, poderão acarretar responsabilização civil e/ou criminal.

O instrumento de verificação de prevenção de incêndio e pânico se constitui de um questionário de perguntas fechadas sobre as condições da documentação mandatária (alvarás, aprovações expedidas pelos corpos de bombeiros, projetos aprovados); da compatibilidade dos projetos arquitetônicos e de incêndio e pânico com realidade do estádio; extintores de incêndio; da canalização de incêndio, das fontes de captação e redes de incêndio; do SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas; do sistema moto-gerador; do saída de emergência; do abastecimento de gás combustível e outros inflamáveis; da setorização e da circulação de público; da brigada de incêndio; do sistema de alerta/alarme e comunicação; da sinalização e orientação para o público; da acessibilidade veículos de emergência, e dos postos de saúde e atendimento pré- hospitalar.

No instrumento existem questões qualitativas e quantitativas. As questões que restringem ou reprovam o funcionamento do estádio baseiam-se nos requisitos mínimos obrigatórios e as demais questões possuem caráter meramente informativo para subsidiar as autoridades envolvidas no processo decisório de liberação do estádio de acordo com a importância dos campeonatos de futebol.

A vistoria deve ter caráter visual, sem realização de medição, em todos os quesitos referentes às instalações físicas.

Ao final do instrumento, é reservado um espaço para que o vistoriador possa apresentar uma conclusão sobre os quesitos verificados e consignar seu parecer sobre a reprovação, aprovação com restrição ou aprovação do estádio, informando o prazo de validade do laudo e data da realização da vistoria. No caso de aprovação com restrição deve também ser apresentadas quais as não conformidades, as ações necessárias e os respectivos prazos à sua adequação. O laudo deve ser assinado pelos vistoriadores e pela autoridade competente responsável.

Condições que são consideradas como sensíveis e é recomenda a Aprovação, Aprovação com Restrição ou Reprovação do estádio:

No que tange aos aspectos de Incêndio e Pânico, é de responsabilidade dos Corpos de Bombeiros Estaduais a aprovação dos locais de Reunião de Público, incluindo-se assim, os Estádios de Futebol, não havendo aprovação com restrições.

Porém, os termos de ajustamento de conduta para adequações, conduzem a documentos provisórios expedidos por aqueles órgãos, adaptando-se exigências, principalmente quanto à lotação do espaço.

2.3.1. Da Aprovação

Serão aprovados e classificados todos os Estádios que possuem os requisitos mínimos para funcionamento.

2.3.2. Da Aprovação com Restrição

A Aprovação com Restrição, no que tange a incêndio e pânico, poderá ser aplicada todas as vezes em que algum item vistoriado, não esteja adequado às normas vigentes, podendo-se solucionar a adequação:

2.3.2.1. Em até 5 dias para:

- a) Desobstrução de saída de emergência;

2.3.2.2. Em até 30 dias para:

- a) Extintores de incêndio;
- b) SPDA;
- c) Adequação para o abastecimento de gás combustível e outros inflamáveis;
- d) Brigada de incêndio;
- e) Sistema de alerta/alarme e comunicação;
- f) Sinalização e orientação para o público;
- g) Moto-gerador;
- h) Acessibilidade de veículos de emergência;
- i) Postos de saúde e atendimento pré-hospitalar.

2.3.2.3. Em até 120 dias para:

- a) Produção de planos de contingências;
- b) Inexistência de Projeto Arquitetônico
- c) Obras estruturais, como troca de pisos por antiderrapantes;
- d) Retirada de material combustível estocado;
- e) Dispositivos preventivos fixos, que geram restrição de áreas ou de público;
- f) Saída de emergência inadequada;
- g) Canalização e rede preventiva;
- h) Não setorização dos espaços.
- i) Adequações de projetos arquitetônicos e de incêndio e pânico com a realidade.

Respeitando-se as legislações estaduais e municipais mais restritivas, poderão ser considerados APROVADOS COM RESTRIÇÃO, os estádios que não apresentem documentação aprobatória expedida pelo Corpo de Bombeiros, bem com alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura local, desde que possuam processos de legalização em andamento.

2.3.3. **Da Reprovação**

Os Estádios poderão ser considerados REPROVADOS caso apresentem as seguintes incongruências:

- a) Caso seja apresentado projeto arquitetônico, aprovado ou não, incompatível em mais de 30% com a realidade, ou ainda, com comprometimento de saída de emergência ou que permitam propagação de chamas ou fumaça.
- b) Não apresentação do Projeto contra incêndio e pânico, não compatível com a realidade, sem processo de adequação em andamento junto aos órgãos competentes, ou com processo em andamento por mais de 365 dias.
- c) Ausência ou inoperância de itens preventivos móveis gerando áreas não atendidas, comprometendo vias de saída de emergência;
- d) Ausência ou inoperância de itens preventivos fixos, gerando áreas não atendidas, comprometendo vias de saída de emergência;
- e) Obstrução das vias de SAÍDA DE EMERGÊNCIA sem possibilidade de restabelecimento em até 5 dias;
- f) Vias de saída de emergência subdimensionada ou ausente em relação à capacidade de público do Estádio, não havendo restrições de lotação.

2.3.4. **Aba de não conformidades**

Na descrição das RESTRIÇÕES devem ser contempladas:

- a) Análise das não conformidades observadas e recomendações gerais quanto à criticidade e outros aspectos;
- b) Indicação de aspectos restritivos quanto ao uso e eventual limitação da capacidade de público do estádio, em função das não conformidades constatadas.

Na descrição das PROVIDÊNCIAS devem ser contempladas:

- c) Indicação das orientações técnicas e/ou lista das medidas necessárias às não conformidades nos prazos determinados.

2.4. **INSTRUMENTO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO**

2.4.1. **Documentação Mandatória:**

2.4.1.1. A edificação possui Alvará de funcionamento da prefeitura local atualizado, bem como de todas as documentações do Corpo de Bombeiros Militar, legalizando a mesma?

Sim Não

Informe quais: AVCB VÁLIDO ATÉ 01/02/2028

2.4.1.2. A edificação possui Projeto Arquitetônico?

Sim Não

2.4.1.3. A edificação possui Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar?

Sim Não

2.4.1.4. A edificação possui documentação provisória para funcionamento expedida por algum órgão competente?

Sim Possui, com restrição na capacidade de público Não

Qual documento? IGNORADO.

Motivo da restrição: IGNORADO.

2.4.1.5. Qual a capacidade oficial do estádio prevista no Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovado?

Número: 5.299 PESSOAS.

2.4.1.6. Qual a atual capacidade de público do estádio?

Número oficial: 5.299 Número não oficial: RESPOSTA: IGNORADO.

2.4.2. **Compatibilidade de projeto**

2.4.2.1. A arquitetura da edificação, bem como a área total construída da edificação são compatíveis com as aprovadas em projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar?

Sim Não

2.4.2.2. Estas influem na saída de emergência, bem como na lotação plena da edificação? RESPOSTA: IGNORADO.

Sim Não

2.4.2.3. Há alguma influência para a potencialização de incêndios ou outros acidentes?

Sim Não

2.4.3. **Extintores de incêndio**

2.4.3.1. Os extintores estão em conformidade com o projeto aprovado, no tocante às quantidades?

Sim Não

2.4.3.1.1. Percentual de faltas: RESPOSTA: EXTINTORES DE INCÊNDIO CONFORME PSCIP APROVADO.

1 a 35% 36 a 70% 71 a 100%

2.4.3.2. Os extintores estão em conformidade com o projeto aprovado, no tocante à tipicidades?

2.4.3.2.1. Incongruência de tipos: RESPOSTA: EXTINTORES DE INCÊNDIO CONFORME PSCIP APROVADO.

1 a 35% 36 a 70% 71 a 100%

2.4.3.3. Os extintores possuem marca de conformidade da ABNT, como por exemplo selo do INMETRO, e seguem a NBR 12.962?

Sim Não

2.4.3.3.1. Quantificação dos extintores:

Total de extintores: 100 %

Novos: 50 %

Recarregados: 50 %

Descarregados/desuso: ____ %

Reposição: ____ %

2.4.3.4. O estádio apresentou nota fiscal de compra/manutenção dos extintores conforme projeto aprovado?

Sim Não

2.4.4. **Canalização de incêndio, fontes de captação e redes de incêndio**

2.4.4.1. O estádio possui sistema de hidrantes:

Sim Não

2.4.4.1.1. Está de acordo com o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovado?

Sim Parcialmente Não

Quais as irregularidades observadas: RESPOSTA: IGNORADO.

2.4.4.1.2. Está em pleno funcionamento?

Sim Parcialmente Não

Quais as irregularidades observadas: RESPOSTA: IGNORADO.

2.4.4.2. O estádio possui caixas de incêndio?

Sim Não

2.4.4.2.1. Está de acordo com o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovado?

Sim Parcialmente Não

Quais as irregularidades observadas: RESPOSTA: IGNORADO.

2.4.4.2.2. Está em pleno funcionamento?

Sim Parcialmente Não

Quais as irregularidades observadas: RESPOSTA: IGNORADO.

2.4.4.3. As mangueiras possuem marca de conformidade da NBR 11.861?

Sim Não

2.4.4.4. O sistema de bombas está de acordo com o projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar?

Sim Não

2.4.4.5. O sistema de hidrantes possui manutenção preventiva programada, por empresa especializada com emissão de documentação de conformidade?

Sim Não

2.4.4.5.1. Qual o período da manutenção?

Mensal Trimestral Semestral Anual

2.4.4.6. Existem hidrantes de recalque (passeio) para a canalização de incêndio?

Sim Não

2.4.4.7. Existe hidrante urbano (coluna) ligado à rede de abastecimento público?

Sim Não

2.4.4.8. Existem reservatórios (cisternas e/ou outro manancial) de água com condições de captação pela viatura do Corpo de Bombeiros Militar em caso de sinistro na edificação? RESPOSTA: IGNORADO.

Sim Não

Especificar o tipo de reservatório:

2.4.4.9. A edificação possui reservatórios de água superiores na cobertura?

Sim Não

2.4.4.10. A edificação possui sistema de chuveiros automáticos?

Sim Não

2.4.4.10.1. Este sistema possui manutenção preventiva programada por empresa especializada com emissão de documentação de conformidade? RESPOSTA IGNORADO, QUANTO A CHUVEIROS AUTOMÁTICOS.

Sim Não

2.4.4.10.2. Qual o período de manutenção? RESPOSTA: IGNORADO, QUANTO A CHUVEIROS AUTOMÁTICOS.

Mensal Trimestral Semestral Anual

2.4.5. **Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)**

2.4.5.1. A edificação possui o Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)?

Sim Não

2.4.5.1.1. Está de acordo com o exigido em projeto elétrico aprovado? RESPOSTA: IGNORADO.

Sim Não Não há projeto

2.4.5.1.2. Possui identificação, sinalização, proteção e isolamento, de acordo com a NBR 5.419? RESPOSTA: IGNORADO.

Sim Não

2.4.5.1.3. Para este sistema preventivo, a edificação possui manutenção preventiva programa por empresa especializada com emissão de documentação de conformidade? RESPOSTA: IGNORADO.

Sim Não

2.4.5.1.4. Qual o período de manutenção? RESPOSTA: IGNORADO.

Mensal Trimestral Semestral Anual

2.4.6. **Motogerador**

2.4.6.1. A edificação possui grupo motogerador?

Sim Não

2.4.6.1.1. A quantidade está compreendida entre: RESPOSTA: IGNORADO.

0 a 2 3 a 5

2.4.6.1.2. Qual o volume de combustível de cada gerador? RESPOSTA: IGNORADO.

até 250 L Acima de 250 L

2.4.6.1.3. Possui identificação, sinalização, proteção e isolamento, de acordo com as NBR 6.396 e NBR 5.477? RESPOSTA: IGNORADO.

Sim Não

2.4.6.1.4. O grupo motogerador está interligado ao sistema de iluminação de emergência, caso haja, afim de orientar ao espectador a localização das saídas? RESPOSTA: IGNORADO.

Sim Não

2.4.6.1.5. O grupo motogerador está interligado a outros Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico? RESPOSTA: IGNORADO.

Sim Não

2.4.7. Saídas de emergência

2.4.7.1. As saídas de emergência estão dimensionadas de acordo com o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar?

Sim Não

2.4.7.2. No tocante às circulações horizontais (corredores, halls e circulações), estas ficam permanentemente desobstruídas até a saída de emergência?

Sim Não

2.4.7.3. No tocante às circulações verticais (escadas e rampas), estas ficam permanentemente desobstruídas até a saída de emergência?

Sim Não

2.4.7.4. As áreas de assento e de concentração de pessoas estão demarcadas?

Sim Não

2.4.7.5. A edificação possui acesso radial (corredor de circulação que dá acesso direto à área de acomodação dos espectadores, podendo ser rampa ou degraus)?

Sim Não

2.4.7.5.1. Os acessos radiais estão sinalizados em cor que contrasta com o piso (geralmente em amarelo)?
RESPOSTA: IGNORADO.

Sim Não

2.4.7.6. Existe algum anteparo fixo (portão, grade, cerca ou similar) que dificulte, estrangule ou impeça o escoamento do público?

Sim Não

2.4.7.7. Todas as áreas de saída de emergência do público estão identificadas e sinalizadas, de acordo com as normas vigentes?

Sim Não

2.4.7.8. As portas ou portões de saída possuem barras antipânico? RESPOSTA: PORTÕES PERMANECEM CONFORME PSCIP APROVADO PELO CBMMG.

Sim Não

2.4.7.9. Existem portões de emergência que permitam a passagem do público para o campo?

Sim Não

2.4.7.9.1. São adequados?

Sim Não

2.4.7.10. Os acessos à edificação são providos de catracas?

Sim Não

2.4.7.10.1. As catracas são reversíveis?

Sim Não

2.4.7.10.2. As catracas possuem software antipânico que promove o recolhimento dos braços em caso de necessidade de escoamento?

Sim Não

2.4.7.11. A edificação possui plano de emergência?

() Sim (X) Não

2.4.7.12. As portas ou portões de saída final abrem no sentido do fluxo de saída e são mantidos na posição totalmente aberta antes do fim do evento?

(X) Sim () Não

2.4.7.13. Existem portas ou portões de saída de correr ou de enrolar utilizados como saída de emergência dos espectadores (Portões de enrolar ou portas de subir e descer, tal qual portas de bar)?

() Sim (X) Não

2.4.7.14. Os pisos são antiderrapantes?

(X) Sim () Não

2.4.8. Iluminação de emergência

2.4.8.1. O estádio possui iluminação de emergência?

(X) Sim () Não

2.4.8.1.1. Atende ao Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar?

(X) Sim () Não

Quais as irregularidades observadas? RESPOSTA: IGNORADO.

2.4.9. Abastecimento de gás combustível e outros inflamáveis

2.4.9.1. A edificação possui cozinha(s), bar(es) ou similares?

(X) Sim () Não

2.4.9.1.1. Quantos?

Cozinha: 1 (UM) Bar: 1 (UM)

2.4.9.2. Existe sistema de abastecimento de gás combustível da edificação?

() Sim (X) Não

2.4.9.2.1. Qual o sistema de abastecimento de gás combustível da edificação? RESPOSTA: IGNORADO.

() Central de GLP () Botijão de GLP () Gás natural canalizado

2.4.9.2.2. Está de acordo com a legislação vigente? RESPOSTA: IGNORADO.

() Sim () Não

2.4.9.3. Há documento de responsabilidade técnica? RESPOSTA: IGNORADO.

() Sim () Não

2.4.9.4. Existe algum local específico para a guarda de materiais de natureza inflamável (madeiras, sarrafos, tecidos ou similares)?

(X) Sim () Não

2.4.10. Setorização e circulação de público

2.4.10.1. Os recintos que recebem o público estão setorizados afim de possibilitar às equipes de socorro e salvamento condições para executarem suas respectivas ações?

(X) Sim () Não

2.4.10.2. Os setores de assentos têm, no mínimo, duas alternativas de saída de emergência, em posições distintas?

Sim Não

2.4.10.3. As arquibancadas preveem a possibilidade de divisão física entre setores, por intermédio de barreiras, de forma que estes sejam providos de todos os recursos (bares, sanitários, atendimento médico, acessibilidade e outros), acessos e saídas independentes?

Sim Não

2.4.10.4. O estádio possui cadeiras?

Sim Não

2.4.10.4.1. Quando o estádio não possuir cadeiras e os assentos forem os patamares das arquibancadas, qual é a altura e a largura destes patamares? RESPOSTA: IGNORADO.

Largura: Largura menor que 75 cm Largura entre 75 cm e 85 cm Largura maior que 85cm

Altura: Altura entre 20 e 50 cm Altura entre 51 e 57cm Altura maior que 57 cm

2.4.10.4.2. São rebatíveis?

Sim Não

2.4.10.4.3. As cadeiras são constituídas de material incombustível ou retardante ao fogo?

Sim Não

2.4.10.4.4. Qual a largura útil de cada cadeira instalada?

Menor que 42 cm 42 cm ou maior

2.4.10.4.5. Qual a distância entre eixos das cadeiras instaladas?

Menor que 50 cm 50 cm ou maior

2.4.10.4.6. Qual o espaçamento mínimo para circulação nas filas, entre a projeção dianteira de um assento de uma fila e as costas do assento em frente?

MENOR QUE 35 CM DE 36 CM A 40 CM 41 CM OU MAIOR

2.4.10.4.7. As cadeiras foram afixadas de forma a não permitir sua remoção ou desprendimento de partes sem auxílio de ferramentas?

Sim Não

2.4.11. **Brigada de incêndio**

2.4.11.1. A edificação possui Brigada de Incêndio atendendo à legislação vigente?

Sim Não

2.4.11.1.1. Caso exista, está adequada?

Sim Não

2.4.12. **Sistema de detecção alerta/alarme**

2.4.12.1. Existe algum sistema de alerta/alarme para o público em caso de sinistro?

Sim Não

2.4.12.1.1. O sistema de som pode ser utilizado para auxiliar na prevenção e combate a pânico em situações de emergência?

Sim Não

2.4.13. **Sinalização e orientação para o público**

2.4.13.1. A edificação possui mapa de localização, informando ao espectador a sua localização, as saídas mais próximas, o trajeto para alcançar estas saídas, e os telefones da sala de segurança da edificação?

Sim Não

2.4.13.2. A edificação possui placas indicativas de capacidade total do público e placas indicativas da lotação máxima dos diversos setores de acordo com as normas específicas?

(X) Sim () Não

2.4.14. **Acessibilidade de veículos de emergência**

2.4.14.1. A edificação possui acessos de veículos de emergência junto ao campo, em lados opostos?

(X) Sim () Não

2.4.14.1.1. Caso haja, as áreas dos veículos de emergência são reservadas e sinalizadas?

(X) Sim () Não

2.4.15. **Postos de saúde e atendimento pré- hospitalar**

2.4.15.1. A edificação possui postos de atendimento pré-hospitalar?

() Sim (X) Não

2.4.15.1.1. Caso haja, quantos são os postos? RESPOSTA: IGNORADO.

() 1 a 3 () 4 a 6 () 7 a 9 () 10 a 12 () Mais de 12

3. **DIAGNÓSTICO E PARECER**

3.1. **QUADRO SÍNTESE DAS NÃO-CONFORMIDADES ENCONTRADAS**

Restrição 1:	NÃO
Providências:	NÃO
Prazo:	NÃO
Restrição 2:	NÃO
Providências:	NÃO
Prazo:	NÃO
Restrição 3:	NÃO
Providências:	NÃO
Prazo:	NÃO

3.2. **PARECER**

Condições de funcionamento do estádio:

(X) Aprovado
 () Aprovado com Restrição
 () Reprovado

Se Aprovado com Restrição, proceder às correções nos prazos determinados.

Observações e Considerações Finais

SEM OBSERVAÇÃO

Tabela com a relação dos profissionais responsáveis pela elaboração do laudo:

Nome do Profissional	Posto	Função
AMANDA TEIXEIRA MARTINS	3º SGT BM	VISTORIADORA
GIOVANNI ANTÔNIO CASSIMIRO POLETTI	CB BM	AUXILIAR DE VISTORIA

Data de emissão do Laudo:	05/11/2024
Prazo de validade do Laudo:	Validade de acordo com a vigência estabelecida no Estatuto do Torcedor

O presente laudo não se sobrepõe, substitui ou restringe, em qualquer tempo, aos outros laudos necessários para o funcionamento do estádio.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Teixeira Martins, 3º Sargento**, em 26/11/2024, às 07:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **102402630** e o código CRC **53FDDE28**.